

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018

ATA DE SESSÃO INTERNA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 14/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 149/2018 e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, para realização da análise de Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito.

Participante do certame:

1. **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 17.338.760/0001-06;
2. **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 21.952.743/0001-31;
3. **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 26.503.435/0001-42;
4. **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME**, CNPJ: 26.574.991/0001-00;
5. **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME**, CNPJ: 21.857.277/0001-05.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018

Todas as licitantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A licitante **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apresentou o memorial de cálculo dos índices, do balanço patrimonial do exercício 2017, com resultado igual a 1 (um). Desta forma, conforme o item 12.7.1.2.7.1 do Edital a mesma deverá comprovar possuir patrimônio líquido no valor de 10% da contratação:

12.7.1.2.7.1. As empresas que apresentarem resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos na alínea "a", quando de suas habilitações deverão comprovar, o patrimônio líquido, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Considerando que o critério de julgamento e a contratação do presente certame são por lotes, a licitante deve comprovar 10% do patrimônio líquido do valor de cada lote.

A empresa **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apresentou o Patrimônio Líquido, no balanço patrimonial de 2017, o valor de R\$ 33.479,74, sendo que 10% da contratação do Lote 3 corresponde ao valor de R\$ 34.073,90.

Sendo assim, a licitante **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** deixou de atender ao item 12.7.1.2.7.1 do Instrumento Convocatório, para o Lote 3.

Restou demonstrado que as empresas **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME**, **RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - ME**, apresentaram a QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018



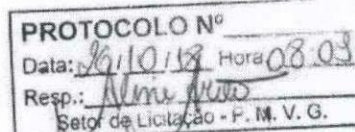
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 25 de Outubro de 2018.

Referente: Tomada de Preços 14/2018

Processo Administrativo: nº. 541008/2018

Objeto:



Contratação de empresa capacitada em execução de obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Poliesportivo "Abdão Profeta", localizado na Rua Iara esquina com a Rua Comendador Henrique Santos, Construção de Pista de Caminhada, Palco e Academia Ar Livre, localizado no Loteamento Alice Gonçalves de Campos e a Construção de Pista de Skate e Revitalização do Espaço Esportivo da Avenida 31 de Março, localizado no canteiro da Avenida 31 de Março, a empresa ganhadora deverá ser responsável no fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Empresas Licitantes:

- CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP
- JE VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
- RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - ME
- REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME

Considerando o disposto na CI nº 325/2018/CPL apresentamos a análise abaixo:

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 - A Empresa CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Responsável Técnico senhor Luiz Paulo da Costa, inclusive contendo cópia da autenticação do reconhecimento de firma no 6º Serviço Notarial destacando que esta cópia não é original, nem foi autenticada por membros da Comissão Permanente de Licitação, deixando de atender o disposto no item 12.8.2.2 alínea "IV" do instrumento convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 541008/2018

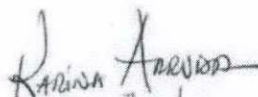
TP N. 14/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.8.2.2. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado neste edital, será feita por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- I- Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- II- Diretor: Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III- Empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- IV- Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum, **autenticado em cartório e/ou autenticado pela Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade.**

- 2- A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 3- A Empresa JE VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 4- A Empresa RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.
- 5- A Empresa REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI - ME, atendeu todas as exigências previstas em Edital.


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 541008/2018

TP N. 14/2018

Destarte as análises sobscritas, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, **DECLARA HABILITADAS** as licitantes: **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 21.952.743/0001-31, J E VIERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 26.503.435/0001-42, REGIANE GONÇALVES CARVALHO EIRELI – ME CNPJ: 26.574.991/0001-00 e RAPHAEL PIVA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA – ME CNPJ: 21.857.277/0001-05; e DECLARA INABILITADA** a empresa **CEIA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 17.338.760/0001-06** por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item “15.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 10h54min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 29 de outubro de 2018



Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Jonas Ulisses Ribeiro Macedo
Membro CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL